



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/2024.

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0116/2023, processo administrativo n.º 0192/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo X do edital de Pregão nº 0116/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 45.785.473/0001-80
ENDEREÇO: R NATAL,860, JARDIM PALMEIRAS CEP: 39402-210 MONTES CLAROS /MG
REPRESENTANTE: MARIA APARECIDA PINHEIRO BARBOSA DE SOUZA
E-MAIL: admmpesdistribuidora@gmail.com
TEL.: (38) 99927-8400

Cód.	Material	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
39478	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO,6 PORTAS,1 GAVETA, NA COR BRANCO,4 PRATELEIRAS TAMPO DE 15 MM REVESTIDO COM FÓRMICA NO PADRÃO GRAN, ALTURA 181 X 105 X 45 CM, PESO 33 KG, GARANTIA DE 1 ANO	Unidade	ITATIAIA-ROSE	10,00	R\$696,00	R\$6.960,00
46233	COLCHÃO DE SOLTEIRO: Estrutura interna: lâmina de espuma de poliuretano 33; Estrutura externa: tecido 100% poliéster; Acabamento com fitilho 40 mm; Etiqueta com descritivo da espuma D33; Medidas aproximadas: 0,88mx1,88mx0,18m; Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	ORTOFLEX-D33	15,00	R\$281,00	R\$4.215,00
46250	Estante Colméia Organizadora 100% Mdf (Crianças Brinquedos), Na cor branca ou colorida DESCRIÇÃO DO PRODUTO Largura Total: 210 cm Módulo 1 Largura: 60 cm Altura: 120 cm Profundidade: 40 cm .Módulo 2 Largura:	Unidade	LM-COMEIA	3,00	R\$780,00	R\$2.340,00



192/23

	90 cm Altura: 90 cm Profundidade: 40 cm Módulo 3 Largura: 60 cm Altura: 90 cm Profundidade: 40 cm Medidas internas dos nichos: Largura: 28 cm 04Altura: 28 cm Profundidade: 40 cm Material: 100% MDF 15mm					
2128	JOGO DE MESA COM 04 CADEIRAS DE PLASTICO(INFANTIL)	UNID	ANTARES- INFANTIL	5,00	R\$124,50	R\$622,50
39502	MICROFONE SM 58 COM CABOS	Unidade	DINAMIC- SM58	2,00	R\$119,33	R\$238,66
46251	Nicho Organizador Com Gavetas Branco/colorido Acabamento : Pintura UV Possui Portas : Não Tipo de Nicho : Livreiro Material do Fundo : MDP Cor do Produto : Branco/Colorido Itens Inclusos : 1 Nicho Organizador e Manual de Montagem. Suporta Até (kg) : 30 ou mais Profundidade (cm) : 34 Peso Máximo por Prateleira : 3 ou mais Gavetas: 3 ou mais Quantidade de Prateleiras: 6 ou mais	Unidade	QMOVI- NICH0	3,00	R\$586,95	R\$1.760,85
39503	PEDESTAL PARA MICROFONE	Unidade	ASK- PEDESTAL	3,00	R\$129,99	R\$389,97
37273	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA	Unidade	A.C-DIRETOR	5,00	R\$327,99	R\$1.639,95
Valor Total: R\$18.166,93						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

192/23



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bocaiúva/MG, Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
CONTRATANTE

PINHEIRO E SOUZA Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA PINHEIRO E SOUZA
LTDA:45785473000 DISTRIBUIDORA
LTDA:45785473000180
180 Dados: 2024.02.07 10:45:03
-03'00'

PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA